Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

MENSAGEM Nº 038/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências"**.

O Município, diante a necessidade de adequar o orçamento anual e concernente ao Fundo Municipal de Saúde, se vê na contingência de abertura de crédito adicional especial a que se refere ao "projeto de lei", onde especificadas as origens dos recursos, com especial atenção para excesso de arrecadação.

Com a aprovação do projeto de lei por esse respeitável Legislativo, dará ao Executivo os meios próprios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica, consoante Plano Municipal para a Compensação de Especificidades Regionais, em anexo e deste parte integrante, constante do Proc. Adm. nº 6164/2008.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 04 de junho de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R$ 145.000,00

03. 01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0045	Atenção Básica		
10.301.0045.1097	**Compensação de Especificidade Regional**		
3.3.90.14.00.0020	Diária - Civil	**R$**	**10.000,00**
3.3.90.30.00.0020	Material de Consumo	**R$**	**25.000,00**
3.3.90.36.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**R$**	**35.000,00**
3.3.90.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	**50.000,00**
4.4.90.52.00.0020	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme descrito abaixo.

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.59.0020 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Comp. Esp. Regional	**R$**	**3.277,00**
1721.33.16.0020 – Compensação de Especificidade Regional	**R$**	**141.722,23**

Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 – Plano Plurianual e a Lei nº 2.317 de 29 de junho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 02 de Junho de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA						N° 0045		
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano °**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**	
Compensação de Especificidade Regional	1097	P	projeto implementado	unidade	2006			
					2007			
					2008	1	R$	145.000,00
Fonte de Recurso Vinculado					2009			
					Total		R$	145.000,00

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2008

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA					N ° 0045	
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Compensação de Especificidade Regional	1097	P	projeto implementado		2008	1

Sérgio Roberto Barbosa Júnior
Prefeito